

DECRETO Nº 1.979, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.429, de 09 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.476,58 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte classificação orçamentária:

10.01.20.122.0002.2121	Manuten. da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio		
3.4.5.20.93.99.01	Restituição Conv. e Transf. Recebidas da União	R\$	<u>9.476,58</u>
	TOTAL.....	R\$	9.476,58

Recurso 1101 – contr. aquis. equip. agric. - trator agric. 840065/MAPA/CC066-0

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 9.476,58 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para crédito adicional especial aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior.....	R\$	8.282,74
Excesso de arrecadação no exercício atual.....	R\$	<u>1.193,84</u>
	TOTAL.....	R\$ 9.476,58

Recurso 1101 – contr. aquis. equip. agric. - trator agric. 840065/MAPA/CC066-0

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 09 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração